

RESOLUÇÃO CONSUN 36/2018

REFERENDO DA PORTARIA GR 88/2018, QUE CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSUN 8/2018 – Processo CONSUN 8/2018, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 88/2018, que cria o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. No anexo, encontra-se a matriz curricular vigente a partir do 1º semestre de 2019.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil da Universidade São Francisco – USF, por meio da Resolução CONSEPE 73/2018, em 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSUN 36/2018

DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL
(Currículo: 0001-LS)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
LS2796	DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL APLICADO	60
LS2780	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60
LS2790	MENTORING	60
LS2797	PROCESSO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	60
LS2798	PROCESSO DE EXECUÇÃO E RECURSOS	60
LS2823	TEORIA GERAL DO PROCESSO E TUTELAS PROVISÓRIAS: CIVIL E TRABALHO	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		360